

Normas **Técnicas**

BLH-IFF/NT 27.21

Leite Humano Ordenhado - Verificação de Sujidades



Origem

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano – Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz / Ministério da Saúde

Autores

João Aprígio Guerra de Almeida
Franz Reis Novak
Vander Guimarães

Revisores

Andreia Fernandes Spinola
Danielle Aparecida da Silva
Jonas Borges da Silva
Maíra Domingues Bernardes Silva
Mariana Simões Barros
Miriam Oliveira dos Santos
Mônica Barros de Pontes

Designer Gráfico

Chester Robison Pereira Martins

1ª publicação: BLH-IFF/NT 27.05: Leite Humano Ordenhado - Verificação de Sujidades.

1ª revisão: BLH-IFF/NT 27.11

2ª revisão: BLH-IFF/NT 27.21

Palavras-chave

Banco de Leite Humano. Leite Humano Ordenhado Cru. Análise Sensorial. Sujidades.

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano
Programa de Certificação Fiocruz para Bancos de Leite Humano
Sede: IFF/Fiocruz/ Centro de Referência Nacional para Bancos de Leite Humano.
Avenida Rui Barbosa 716, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, cep: 22250-020
Contatos:
(21) 2554-1703 - Banco de Leite Humano
(21) 2554-1889 - Secretaria Executiva rBLH
email: rblh@fiocruz.br / Portal: www.rblh.fiocruz.br

SUMÁRIO

- 1. Objetivo*
- 2. Documentos Complementares*
- 3. Definições*
- 4. Condições Específicas*
- 5. Anexos*



1. Objetivo

Esta Norma Técnica tem por objetivo estabelecer os critérios para avaliação do leite humano ordenhado cru no que se refere à presença de sujidades, visando a garantia da qualidade em Bancos de Leite Humano e sua certificação.

2. Documentos Complementares

Na elaboração desta Norma Técnica foram consultados:

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 11.21: Higiene e Conduta: Funcionários. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 21.21: Recepção do Leite Humano Ordenhado Cru. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 23.21: Seleção e Classificação do Leite Humano Ordenhado Cru. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 24.21: Degelo do Leite Humano Ordenhado Cru. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 48.21: Ambiência - Localização e Infraestrutura Física de Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 50.21: Ambiência - Manuseio de Resíduos e Material de Descarte em Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 51.21: Biossegurança em Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano. Rio de Janeiro, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 171, de 04 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 set. 2006.

3. Definições

Para os efeitos desta Norma Técnica, aplica-se a seguinte definição:

3.1. **Sujidade:** presença de corpo estranho no leite humano ordenhado.



4. Condições Específicas

4.1. A verificação da presença de sujidades deve ser realizada preferencialmente por dois funcionários habilitados para exercerem as funções relacionadas ao processamento e controle de qualidade do leite humano ordenhado:

4.1.1. O profissional responsável pela análise sensorial deve seguir a Norma Técnica BLH-IFF/NT 11.21: Higiene e Conduta: Funcionários;

4.1.2. Recomenda-se que o ambiente para tal análise tenha iluminação adequada, de acordo com a Norma Técnica BLH-IFF/NT 48.21: Ambiência - Localização e Infraestrutura Física de Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano.

4.2. Avaliação de Sujidades:

4.2.1. A presença de sujidades deverá ser verificada prévio ao reenvase do leite humano, junto com a avaliação do flavor e da coloração do produto;

4.2.2. Para verificar a presença de sujidades, o profissional deve elevar o frasco acima da altura dos olhos para avaliar visualmente todo conteúdo e o fundo da embalagem;

4.2.3. O técnico responsável pelo processamento deverá estar atento, à presença de qualquer corpo estranho que contribui com a não conformidade do produto;

4.2.4. São considerados exemplos de sujidades comumente encontradas no leite humano ordenhado: pelos, cabelo, pele, restos de alimentos, fragmento de unha, insetos, pedaços de papel, vidro, etc.;

4.2.5. Todo o conteúdo do frasco em que se encontrou a sujidade deverá ser impreterivelmente descartado de acordo com a Norma Técnica BLH-IFF/NT 50.21 Ambiência - Manuseio de Resíduos e Material de Descarte em Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano;

4.2.6. Sujidades podem ser detectadas no decorrer do processamento, e a qualquer momento que forem detectados corpos estranhos no leite humano, o mesmo deverá ser descartado conforme o item 4.3.5.

4.3. São considerados produtos conformes os frascos de leite humano ordenhado que não apresentarem sujidades.

4.4. Os resultados obtidos nas análises de verificação de sujidades do leite humano ordenhado devem ser registrados com instrumentos próprios para essa finalidade (vide Anexo desta Norma Técnica), para que se possa realizar a rastreabilidade de intercorrências e a consequente melhoria dos processos.

**Programa de Certificação Fiocruz em Bancos de Leite Humano para o Sistema Único de Saúde
(PCFioBLH-SUS)**

BLH-IFF/PCFioBLH 0005

**Formulário para Registro Mensal de Não-Conformidades na Seleção e Classificação do Leite Humano Ordenado
Cru**

Mês: _____

Ano: _____

Atributo	Amostras Reprovadas	
	Número total de amostras testadas	Porcentagem (%)
Embalagem		
Sujidade		
Cor		
Flavor		
Acidez		
Total		

Responsável: _____



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz